



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Fls. 236 - K

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 105/2020

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte (2020), na sede da prefeitura do Município de Coronel Sapucaia - MS., na Rua Abílio Espínola Sobrinho, nº 570, Centro, na cidade de Coronel Sapucaia - MS., reuniram para assinatura da presente ata de registro de preços, de um lado como usuário da ata de registro de preços o **MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA**- Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Abílio Espínola Sobrinho, 570, Centro, em Coronel Sapucaia - MS., inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.988.914/0001-75, e do outro lado como detentora (s) da ata de registro de preços a (s) empresa (s): inscrita no CNPJ sob n., nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 006/2006 e 076/2017, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº 105/2020, Pregão Presencial n. 047/2020 devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

Empresa **C.E. CARVALHO COMERCIAL - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.864.422/0001-73, com sede à Rua Avenida 7 de setembro, nº835centro, Lunardelli - PR neste ato representada por seu procurador o(a) Senhor (a) Jose Mendes Rezende, portador da Cédula de Identidade RG n.º 979.507SSP/PR e CPF n.168.678.239-04, residente e domiciliado na Cidade de Lunardelli - PR.

Empresa **MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.870.007/0001-34, com sede à Rua Fernando Ferri, nº1175 sl B e D, Vila Industrial, Dourados - MS neste ato representada por seu procurador o(a) Senhor (a) Francisco Ricardo de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6897796-7 SESP/PR e CPF n. 027.456.339-88, residente na Cidade de Dourados - MS.

Empresa **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.228.679/0001-03, com sede à Rua Av. das mangueiras QD 51 LT 16 sl 01, vila Alzira, Aparecida de Goiânia - GO neste ato representada por seu procurador o(a) Senhor (a) Leôncio Nunes Rodrigues Chaveiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.137.394 SSP/MS e CPF n. 997.767.741-72, residente e domiciliado, na Aparecida de Goiânia - GO.

Empresa **JARAGUÁ MERCANTIL - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.390.706/0001-59, com sede à Rua Cerejeira, nº63, Jardim Queiroz, Cambé - PR neste ato representada por seu procurador o(a) Senhor (a) José Laércio Vitturi, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.176.534-1 SESP/PR e CPF nº 363.810.129-00, residente e domiciliado, na Cidade de Cambé - PR.

Empresa: **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**,

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Fis. 232 - K

inscrita no CNPJ sob o n.º 34.479.558/0001-13, com sede à Rua Av. Presidente Castelo Branco n.º 4455, Bairro: zona I, Umuarama - PR, neste ato representada por seu procurador o(a) Senhor(a) Rodrigo Silva de Lima, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8602431-4SESP/PR e CPF n.º 008.109.959-21, residente e domiciliado à Ricardo Reis, n.º3008, bairro: Parque Dom Pedro I - Umuarama - PR.

Empresa: **CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS X LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.864.204/0001-21, com sede à Rua Orense n.º 783, Bairro: Parque das Jaboticabeiras, Diadema - SP, neste ato representada por seu procurador o(a) Senhor(a) Rafael José Pereira, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12798822-6SESP/PR e CPF n.º 074.145.329-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição dos equipamentos e materiais **PERMANENTES**, conforme emenda parlamentar n.º 13022.375000/1190-02, assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia-MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I - Proposta de Preços / Anexo II - Termo de Referência**), que também integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.1.1. Juntamente com a requisição, a Secretaria deverá encaminhar de forma detalhada em qual local será aplicado o material.

3.2. Caberá à(s) usuária(s) da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento.

Uben

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Fls. 738.k

3.3. Caberá ainda informar ao Órgão Gerenciador do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deste Município.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para fornecimento do produto do respectivo objeto pela(s) Usuária(s) da Ata de Registro de Preços do Município de Coronel Sapucaia – MS;

4.2. O fornecimento deverá seguir integralmente as condições estabelecidas Termo de Referência, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

4.3. Os produtos deverão atender as exigências deste Termo de Referência e a legislação pertinente, inclusive normas da ABNT e/ou do INMETRO referentes aos objetos, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3.1. Os itens 9 e 12 deverão ser entregues juntamente com as devidas instalações e orientações técnicas, conforme Manual de fabricação do equipamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes da execução constantes do Registro de Preços poderão ser firmadas com o Município de Coronel Sapucaia – MS, através de contrato, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

CLÁUSULA SEXTA– DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete aos Órgãos ou Entidades Usuárias:

6.1.1. Firmar ou não a contratação para fornecimento do objeto de registro de preço nas quantidades estimadas;

6.1.2. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega do material dentro das normas estabelecidas no edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Fls. 739 - K

- 6.1.3. Proceder à fiscalização, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento do objeto, inclusive à aplicação das sanções previstas;
- 6.1.4. Informar ao Gerenciador da Ata, da inexecução total do compromisso, caracterizada pelo não comparecimento da fornecedora para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis;
- 6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 6.1.6. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no edital.

6.2. Compete à Compromitente Fornecedor:

- 6.2.1. Entregar o objeto licitado nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos durante o período de duração do Registro de preços, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.2.3. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da Ata.
- 6.2.4. Fornecer os produtos em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

- 7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 7.2. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA- DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou na tesouraria desta Prefeitura, em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

Alison

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Fls. 740-16

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS e Trabalhista.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Administração, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. O Município de Coronel Sapucaia/MS não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar a Ata de Registro ou contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão do município no que lhe couber:

I - Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até **05 (cinco) anos**.

9.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.3. Por atraso injustificado na execução do contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Fls. 741 - d

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o quinto dia;

II - Rescisão unilateral do contrato após o quinto dia de atraso;

III - Cancelamento do empenho.

IV - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - **Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de **até 05 (cinco) anos**;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de **até 05 (cinco) anos** e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral do Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Fls. 742 - 10

temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

9.8. Fica garantida à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação ou publicação do ato.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Município.

9.11. A penalidade estabelecida no inciso III do **subitem 9.4** será de competência exclusiva da autoridade máxima, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no **subitem 9.8**, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de **02 (dois) anos**.

9.12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município;

CLÁUSULA DÉCIMA- DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem empresas registradas e, por iniciativa da Detentora da Ata de Registro de Preços deste Município quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou;

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Fls. 743-K

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo da Usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO PREÇO REGISTRATO

12.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADA a classificação das empresas conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim registrados:

CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS - X LTDA

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	9	32764	EQUIPAMENTO FIXO PARA RADIOLOGIA EM GERAL DIGITAL GERADOR COM TECNOLOGIA EM ALTA FREQUÊNCIA CONTROLADO POR MICROPROCESSADORES, EM POTENCIAL CONSTANTE. ALIMENTAÇÃO 220/380V, 50/60HZ; TRIFÁSICO POTÊNCIA MÍNIMA DE 50KW; COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE REDE +/- 10%; PROTEÇÃO TÉRMICA DO TUBO DE RAIOS-X; INDICADORES DE AUTO DIAGNÓSTICO PARA FALHAS DO SISTEMA; MESA DE COMANDO COM AJUSTES DE KV, MA, TEMPO E MAS; AJUSTE DE KV DE 30 A 150KV EM PASSOS DE 1KV; AJUSTE DE MA DE PELO MENOS 10 A NO MÍNIMO 630MA; VARIAÇÕES DE MAS DE 0,1 A NO MÍNIMO 630MAS; TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 0,001 A 9 SEGUNDOS OU MAIOR; (POSSIBILITANDO QUE O NÍVEL DE RADIAÇÃO PARA O PACIENTE E USUÁRIO SEJA O MENOR POSSÍVEL) MÍNIMO DE 500 TÉCNICAS PROGRAMÁVEIS E EDITÁVEIS (OTIMIZA O TEMPO DE TRABALHO EM TORNO DE 60% E POSSIBILITANDO UM GAMA MUITO MAIOR DE EXAMES) INDICAÇÃO DE EXPOSIÇÃO POR SINAL SONORO E LUMINOSO. TUBO DE RAIOS-X COM FOCOS 0,6MM E 1,2MM; POTÊNCIA NOMINAL DO TUBO NO MÍNIMO E7884X ROTAÇÃO MÍNIMA DE 3200 RPM; CAPACIDADE TÉRMICA DO ÂNODO DE PELO MENOS 140KHU; CAPACIDADE TÉRMICA DO CONJUNTO EMISSOR DE PELO MENOS 1200KHU. COLUNA PORTA TUBO TIPO CHÃO CHÃO COM DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DE PELO MENOS 230CM; MOVIMENTO GIRATÓRIO DO EIXO DA COLUNA DE +/- 180° ; FREIOS ELETROMAGNÉTICOS LIBERADOS ATRAVÉS DE BOTÕES; ROTAÇÃO DO TUBO +/- 180°; BRAÇO TELESCÓPICO DE 30CM; GONIÔMETRO PARA INDICAÇÃO DA ANGULAÇÃO DO TUBO. MESA RADIOGRÁFICA TAMPO FLUTUANTE COM DESLOCAMENTO TRANSVERSAL MÍNIMO DE 85CM E LONGITUDINAL MÍNIMO DE 23CM, COM FREIOS ELETROMAGNÉTICOS LIBERADOS POR PEDAL; DIMENSÕES MÍNIMAS DO TAMPO 200CM DE COMPRIMENTO X 75CM DE LARGURA X 70CM DE ALTURA. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 300KG;	UN	1,00	CDK	310.000,00	310.000,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Fls. 944 - R

			<p>POTTER BUCKY OSCILANTE, BANDEJA COM SISTEMA DE AUTO CENTRALIZAÇÃO DE CHASSIS PARA FILMES OU CASSETES DE 13X18 CM A 35X43 EM QUALQUER DIREÇÃO; GRADE ANTI-DIFUSORA DE ALTA RESOLUÇÃO. BUCKY MURAL COM DESLOCAMENTO VERTICAL MÍNIMO DE 140CM; FREIO MECÂNICO; POTTER BUCKY OSCILANTE, BANDEJA COM SISTEMA DE AUTO CENTRALIZAÇÃO DE CHASSIS PARA FILMES OU CASSETES DE 13X18 CM A 35X43 EM QUALQUER DIREÇÃO; GRADE ANTI-DIFUSORA DE ALTA RESOLUÇÃO. COLIMADOR MANUAL; TEMPORIZADOR DE 30 SEGUNDOS PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; FILTRAÇÃO INERENTE MÍNIMA DE 2 MM AL EQUIVALENTE. PAR DE CABO DE ALTA TENSÃO DE 150KV FLEXÍVEL. DETECTOR DIGITAL - WIFI 1 DETECTOR DIGITAL - DR, WIFI 43X43CM. (POSSIBILITANDO UMA MAIOR COBERTURA NOS EXAMES EM PACIENTES OBESOS)) COMUNICAÇÃO DICOM, DICOM PRINT; DISTRIBUIÇÃO DE IMAGENS ATRAVÉS DE PACS, HIS/RIS OU IMPRESSORA; LISTA DE TRABALHO (WORKLIST) PARA CONSULTA DE PACIENTES E ARMAZENAMENTO (STORAGE) PARA VERIFICAÇÃO DA FILA DE TRABALHO DO DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO; MATRIZ DE PIXELS 3072X3072 (9.4MP); DISTÂNCIA ENTRE PIXELS (TAMANHO DO PIXEL 139M; CONVERSÃO A/D (PROFUNDIDADE DE AQUISIÇÃO) 14BITS; MONITOR PARA VISUALIZAÇÃO DA IMAGEM DE 19" RESOLUÇÃO 1280X1024 EM LCD; SISTEMA DROC POSSIBILITA REGISTRAR EMERGÊNCIA, INSERIR COMENTÁRIOS EDITÁVEIS, PRÉ-VISUALIZAR A IMAGEM RADIOGRAFADA, GUARDAR PROCEDIMENTOS INCOMPLETOS, GIRAR OU INVERTER IMAGEM, RECORTAR IMAGEM, AJUSTE E CONTRASTE E BRILHO, FILTROS DIVERSOS; EXPORTAÇÃO DE IMAGENS PARA GRAVAR EM CD/DVD; PRÉ-VISUALIZAÇÃO APÓS 4 SEGUNDOS; CONTROLE DO GERADOR INTEGRADO AO CONSOLE DO SISTEMA DIGITAL; PC PROCESSADOR ONE INTEL I5-4590 (QUAD CORE 3.30GHZ, 6MB), HD DE 1TB COM POSSIBILIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 25.000 IMAGENS.</p>								
									VALOR TOTAL	310.000,00	

CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARS LTDA

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	1	32753	ANDADOR FIXO PARA IDOSOS DOBRÁVEL: É UM EQUIPAMENTO EM ALUMÍNIO UTILIZADO POR PESSOAS COM DIFICULDADE DE SE LOCOMOVER (IDOSO), AUXILIANDO EM CASOS DE DIFICULDADE DE EQUILÍBRIO. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO - ALTURA AJUSTÁVEL - DOBRÁVEL - ALTURA: DE 78 A 96 CM - CAPACIDADE: 100 KG.	UN	4,00	AG	302,00	1.208,00
I	1	2	21744	AQUECEDOR DE ÁGUA PARA TURBILHAO DE FISIOTERAPIA, BASE DE POLIETILENO, RESISTENCIA BLINDADA, TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 70 GRAUS, LÂMPADA PILOTO, TAMPO PROTETOR DA RESISTENCIA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 3000W-220VAC E 2500 EM 110VAC, PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: CLASSE I, GRAU DE PROTEÇÃO DA PARTE APLICADA: TIPO B, DIMENSÕES: ALTURA 87CM E DIAMETRO 24CM	UN	1,00	CARCI - ME02657A01	1.570,00	1.570,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Fls. 245 - 6

I	1	3	32771	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL: SISTEMA DE RESISTÊNCIA MAGNÉTICO COM 8 NÍVEIS. COM COMPUTADOR QUE CONTROLA CALORIAS, DISTÂNCIA, ODÔMETRO, PULSO, TEMPO, VELOCIDADE. ASSENTO AJUSTÁVEL. SUPORTA ATÉ 150KG.	UN	1,00	ARKTUS - IP00438A	3.800,00	3.800,00
I	1	4	22386	CADEIRA DE BANHO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONADO IDEAL PARA SANITARIO E CHUVEIRO, ASSENTO SANITARIO REMOVIVEL, APOIO PARA OS BRAÇOS FIXOS, FREIOS BILATERAIS RODAS TRASEIRAS ARO 06" GIRATORIAS COM PNEUS MACIÇOS RODAS DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS POSICIONADAS NA PARTE INTERNA DA CADEIRA, ENCOSTO EM NYLON.	UN	4,00	CDS - 201	488,00	1.952,00
I	1	13	32541	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO COM INFRAVERMELHO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR O G-TECH, SEM CONTATO COM A PELE, MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPÓREA, AMBIENTES E SUPERFÍCIES, MEDIÇÃO INSTANTÂNEA. O DISPLAY MUDA DE COR CONFORME A TEMPERATURA INDICADA, FACILITANDO A LEITURA, ALARME DE FEBRE, FUNCIONA COM 2 PILHAS AAA COM GARANTIA DE 1 ANO	UN	35,00	BIOLAND - E127	313,00	10.955,00
VALOR TOTAL								19.485,00	

JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - EPP

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	10	32306	IMPRESSORA LASER A SECO PARA IMAGENS MÉDICAS: SISTEMA DE DOCUMENTAÇÃO A SECO. SISTEMA LASER DE IMPRESSÃO DE FILMES RADIOLÓGICOS A SECO COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO PARA DOIS TAMANHOS SIMULTÂNEOS (20X25CM; 25X30CM; 26X36CM, 35X35CM E 35X43CM). RESOLUÇÃO DE 50 MÍCRONS. DENSIDADE ÓPTICA DE IMPRESSÃO DE 4,0, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 80 FILMES POR HORA NO TAMANHO 35X43CM. IMPRESSÃO NO PADRÃO DICOM 3,0 PRINT SCP COM 30 USUÁRIOS CADASTRÁVEIS.PARA USO EM MODALIDADES MÉDICAS, COM IMPRESSÃO EM TECNOLOGIA LASER E RESOLUÇÃO DE 508 DPI PARA TODAS AS IMAGENS NELA GERADAS. DICOM NATIVO, OU SEJA, SEM A NECESSIDADE DE ACESSÓRIOS EXTERNOS PARA CONVERSÃO DO SINAL AO PADRÃO DICOM; CARREGAMENTO DOS FILMES A LUZ DO DIA EM MAGAZINE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 FILMES;CONEXÃO COM MODALIDADES ATRAVÉS DO PROTOCOLO DICOM 3.0;CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA DA DENSIDADE DE CADA FILME IMPRESSO; ESCALA DE CINZA DE 14BITS;TRABALHA COM 2 TAMANHOS DIFERENTES DE FILMES SIMULTANEAMENTE CARREGADOS NO EQUIPAMENTO (ON-LINE), A ESCOLHER: 20X25CM, 25X30CM, 26X36CM, 35X35CM OU 35X43CM.	UN	1,00	FUJIFILM / DRYPIX EDGE 8000	70.000,00	70.000,00
VALOR TOTAL								70.000,00	

MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALES EIRELI ME

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
-------	------	------	------	-----------------------	------	------------	-------	-------------	-------------

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Fis. 716 - R

I	1	6	29134	CAMA PPP: CAMA PPP MANUAL COM APOIO DE PERNAS REMOVIVEIS, APOIO DE COXAS, CALCANHAR E DISPOSITIVOS PARA COLETA DE LIQUIDOS. BASE DIVIDIDA EM NO MINIMO 3 SEÇÕES: DORSO, ASSENTO, PERNEIRAS E COMPLEMENTO DA PERNEIRA REMOVIVEL. COM RODIZIO E COM GRADES NA REGIÃO DO DORSO, INJETADAS E COM ACABAMENTO PINTADO EM POLIURETANOS OU SIMILAR. CAPACIDADE MINIMA DE 120 KG. ACOMPANHA COLCHÃO COMPATIVEL COM AS DIMENSÕES DA CAMA.	UN	1,00	HOSPITALAR - PPP1053	14.475,00	14.475,00
I	1	7	19183	CARRO MACA SIMPLES, MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO, COM GRADES LATERAIS, SUPORTE DE SORO E COLCHONETE.	UN	4,00	METAL SOLUTION - MSB0010.06	2.200,00	8.800,00
I	1	11	28309	POLTRONA HOSPITALAR; DESCANSO PARA OS PES INTEGRADO, RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL, MATERIAL DE CONFEÇÃO ARMAÇÃO BAIXA AÇO/ FERRO PINTADO, ASSENTO/ ENCOSTO ESTOFADO COURVIN, CAPACIDADE ATE 120 KG.	UN	8,00	METAL SOLUTION - MSB0071.01	1.280,00	10.240,00
I	1	14	32673	TOTEM DISPLAY PARA ÁLCOOL GEL COM DISPENSER E PEDAL ALTURA 102CM X LARGURA 35CM TUBO DE FERRO 20/20 BASE DE CHAPA 9MM PINTURA EPÓXI AUTOMOTIVA CONTÉM UM REFIL 500ML	UN	16,00	EMOVARI - APPLIK GEL 1844	302,00	4.832,00
VALOR TOTAL								38.347,00	

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	5	10823	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL EM X, COM QUICK RELEASE NAS QUATRO RODAS, EM DURALUMÍNIO, ASSENTO EM NYLON, LARGURA 38CM, PROFUNDIDADE 38CM, ENCOSTO NYLON, LARGURA 38CM, ALTURA 40CM, TILT AUSENTE, RODAS DIANTEIRAS EIXO REMOVÍVEL, PNEU INFLÁVEL, RODAS TRASEIRAS EIXO REMOVÍVEL, RODAS ANTI TOMBO, APOIO DE CABEÇA, APOIO PARA OS PÉS REMOVÍVEL E NÃO ENLEVAVÉL, APOIO PARA PANTURRILHA FAIXA, PEDAL GIRATÓRIO, ARO DE PROPULSÃO LISO, PROTETOR LATERAL DE ROUPA EM PLÁSTICO E COM TAMPA, FREIOS BARRA SUPERIOR.	UN	5,00	JAGUARIBE	3.300,00	16.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Fis. 249 - K

I	1	8	32678	DESFRIBILADOR PORTÁTIL DEA - PARTES APLICADAS TIPO CF À PROVA DE DESFIBRILAÇÃO. (APLICÁVEL A CADA MÓDULO: PÁS DE CHOQUE, SPO2, ECG E FEEDBACK DE RCP) PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA IP56, GRAU DE SEGURANÇA DE UTILIZAÇÃO EM PRESENÇA DE MISTURA ANESTÉSICA INFLAMÁVEL EQUIPAMENTO NÃO ADEQUADO AO USO NA PRESENÇA DE MISTURA INFLAMÁVEL COM AR, O2 E N2O, MODO DE OPERAÇÃO MODO DE OPERAÇÃO NÃO CONTÍNUO: CICLO DE OPERAÇÃO: ON MÁX. - CARGA CAPACITOR: 6 SEGUNDOS OFF INTERVALO MIN. ENTRE OS DISPAROS: 30 SEGUNDOS. CARREGADOR DE BATERIA ENTRADA: 100 - 240 VAC/ 50 - 60 HZ SAÍDA: 12,6VDC - 800M. A COMBINAÇÃO DO CARREGADOR COM O EQUIPAMENTO COMPÕE UM SISTEMA. ALIMENTAÇÃO INTERNA (BATERIA INTERNA) TIPO: LITHIUM-ION RECARREGÁVEL, 11,1 VDC, 2200MAH. ALIMENTAÇÃO INTERNA (BATERIA INTERNA). TEMPO DE CARGA COMPLETA DA BATERIA (COMPLETAMENTE DESCARREGADA): 4 HORAS. TEMPERATURA DE 10°C A 60°C. MEIO UTILIZADO PARA SEPARAÇÃO DO EQUIPAMENTO DA REDE ELÉTRICA PLUGUE DE REDE, TEMPO MÁXIMO CUMULATIVO DE EXPOSIÇÃO OPERADOR/PACIENTE AO EQUIPAMENTO APROXIMADAMENTE 10 HORAS (DURAÇÃO DA BATERIA). GRAVAÇÃO DE DADOS EM MEMÓRIA INTERNA (2GB) CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE DADOS POR TODA A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO SEM QUE SEJA NECESSÁRIA A TRANSFERÊNCIA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 10°C A 40°C, UMIDADE DE OPERAÇÃO 30% A 75%, PRESSÃO ATMOSFÉRICA DE OPERAÇÃO 700 HPA A 1060 HPA (525 MMHG 795 MMHG), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO 0 °C A 50 °C, UMIDADE DE ARMAZENAMENTO 10% A 95%, SEM CONDENSAÇÃO. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE FAIXA DE TEMPERATURA AMBIENTE DE 0°C A +50° C; DIMENSÃO 295 X 225 X 155 MM, PESO APROXIMADAMENTE 1,9KG.	UN	1,00	INSTRAMED	12.130,00	12.130,00
				VALOR TOTAL		28.630,00			

C. E. CARVALHO COMERCIAL - EPP

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	12	32754	SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA POR OSMOSE RESERVA: COM NO MÍNIMO 5 ESTÁGIOS (FILTROS), VAZÃO DE NO MÍNIMO 20 LITROS/HORAS, CONDUTIVIMETRO DIGITAL, FORNECENDO NO MÍNIMO ÁGUA TIPO II PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA, COM SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA.	UN	1,00	HIDROTEK	7.000,00	7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Fis. 948. K

I	1	15	32755	VENTILADOR PULMONAR MECÂNICO, ACIONADO PNEUMATICAMENTE, CICLADO A PRESSÃO. É INDICADO PARA VENTILAÇÃO ASSISTIDA/CONTROLADA EM PROCEDIMENTOS E TRANSPORTES INTRA-HOSPITALAR (CTIS E PRONTOS-SOCORROS) E EXTRA-HOSPITALAR (EM AMBULÂNCIAS E HELICÓPTEROS) E NA FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA (IPPV). PROJETADO PARA SER UTILIZADO EM ADULTOS E CRIANÇAS (ACIMA DE 10KG). UTILIZA UM SISTEMA DE NEBULIZAÇÃO DURANTE A FASE INSPIRATÓRIA, INDEPENDENTE DO FLUXO INSPIRATÓRIO AJUSTADO, OCASIONANDO UMA NEBULIZAÇÃO EFICIENTE MESMO COM UTILIZAÇÃO DE BAIXO FLUXO. COMPATÍVEL COM VIA AÉREA UTILIZADA EM UTI PARA VENTILAÇÃO PROLONGADA. POR SER NÃO MAGNETIZÁVEL, E UTILIZADO EM SALAS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. ECONÔMICO: LIBERA O FLUXO DO NEBULIZADOR SOMENTE NA FASE INSPIRATÓRIA; POSSUI VÁLVULA ESTABILIZADORA DE PRESSÃO INTERNA QUE IMPEDE VARIAÇÕES DOS PARÂMETROS AJUSTADOS, DISPENSADO O USO DE VÁLVULAS ESTABILIZADORAS EXTERNAS. SEGURO: POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DE BAROTRAUMAS; POSSUI FILTRO PARA ADMISSÃO DE AR AMBIENTE; PROJETADO PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS (ACIMA DE 10KG) E ADULTOS. FLUXO (TI),TEMPO EXPIRATÓRIO (FREQUÊNCIA), PRESSÃO INSPIRATÓRIA (VOLUME),ESFORÇO PARA VENTILAÇÃO ASSISTIDA, CICLO MANUAL, VÁLVULA LIGA/DESLIGA, FIO2,PEEP. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MECANISMO; PNEUMÁTICO, GERADORES; FLUXO (OXIGÊNIO A 100%) E PRESSÃO (OXIGÊNIO A 40%); MODO DE VENTILAÇÃO: CMV(CONTROLADA), AMV(ASSISTIDA), CMV+AMV E MANUAL; PEEP: AJUSTÁVEL DE 0 A 20 CM DE H2O; FONTE PROPULSORA: OXIGÊNIO MEDICINAL PODENDO VARIAR DE 3,5 A 5,0 KG/ CM²;PRESSÃO INSPIRATÓRIA: 0,1 A 15 SEGUNDO; FLUXO MÁXIMO: 60L/MIN(OXIGÊNIO A 100%) OU 90L/MIN; INTERVALO DE FREQUÊNCIA: 6 A 60 CICLOS POR MINUTO (CPM) (OXIGÊNIO A 40 %); CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO : 40%(SEM CARGA A JUSANTE) OU 100%, VÁLVULA DE SEGURANÇA: REGULADA EM 75 CM H2O.	UN	2,00	VENTLOGOS	44.000,00	88.000,00
							VALOR TOTAL	95.000,00	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO

14.1. Fica designado como fiscal os funcionários(s) Lourenço Paredes Rodrigues e como suplente a senhor(a) Fábria Aparecida de Souza, nomeados conforme disposto no Decreto 053 de 31 de maio de 2017, em conformidades com o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

14.2. Compete ao Fiscal o acompanhamento, fiscalização, atesto dos produtos, além de dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados.

14.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal serão encaminhadas à autoridade competente da Administração para adoção das medidas convenientes, de acordo com disposto no § 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Fls. 749. K

15.1. Os casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 076/2017, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Coronel Sapucaia – MS 16 de outubro de 2020.

Gislene Aparecida Micuinha Farias
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA
MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARES EIRELI ME

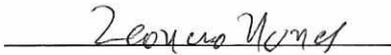
JOSÉ LAERCIO VITTURI
JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - EPP



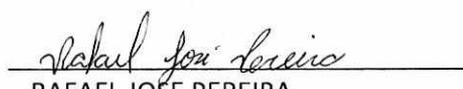
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Fls. 950


RODRIGO SILVA DE LIMA
CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA


LEÔNCIO NUNES RODRIGUES CHAVEIRO
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

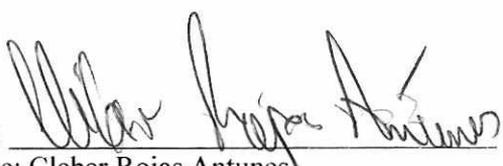

JOSE MENDES REZENDE
C. E CARVALHO COMERCIAL - EPP


RAFAEL JOSE PEREIRA
CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE
EQUIPAMENTO DE RAIOS - X LTDA

Testemunhas:

Ass.: 
Nome: Karin Zarate Araújo
CPF: 031.074.881-00

Karin Zarate Araújo
Diretora de Deptº
Portaria 544/2018

Ass.: 
Nome: Cleber Rojas Antunes
CPF: 064.528.021-60

